



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.866.423/0001-08, sediada no SEPS Quadra 712/912, Conjunto B, Bloco 01, Loja 08, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.390-125, e-mail codiagnostica@gmail.com, telefone (61) 3346-3900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Sócio-Diretor, portador do CPF nº 542.707.158-04 e da Carteira de Identidade nº 6.856.735-2 SSP/SP, residente e domiciliado na SQS 314, Bloco G, Apartamento 303, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.383-070, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002368/2020-66, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir a 2ª parcela do item 04 "Fracos pediátricos com meio de cultura líquido", com entrega prevista para 25/08/2020, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante (44835544), anuência da contratada (45044568) e autorização da autoridade competente (45247291).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. A supressão, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993, será no valor total de **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais), representando um percentual de redução de 16,67% sobre o valor atual do item.

3.2. Segue abaixo tabela com o detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE DA SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO	%
4	Fracos pediátricos com meio de cultura	300 fracos	50 fracos (2ª parcela - prevista para 25/08/2020)	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	16,67%

líquido para crescimento de microrganismos aeróbios, para um volume de amostra de até 04 ml.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do referido contrato passará de **R\$ 244.568,00** (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais) para **R\$ 243.218,00** (duzentos e quarenta e três mil duzentos e dezoito reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 Diretor – Presidente

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
 Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1696801-8, Diretor(a)-Presidente**, em 19/08/2020, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, RG nº 6.856.735-2 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de

16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **45590241** código CRC= **B6D52E1A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

00063-00002368/2020-66

Doc. SEI/GDF 45590241